



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

L E I Nº 1.773, de 14 de novembro de 1.989.

"Aprova o orçamento do Município para 1.990 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei aprova o orçamento do Município para o exercício de 1.990, a preços de agosto de 1.989, estimando as receitas em NCZ\$.22.500.000,00 (Vinte e dois milhões e quinhentos mil cruzados novos) e fixando as despesas em igual valor, cujos saldos de dotações ficarão atualizados mensalmente pela variação do Bônus do Tesouro Nacional, (Base de agosto de 1.989).

Artigo 2º - A receita prevista de conformidade com os anexos a esta Lei, obedece a seguinte classificação econômica:

RECEITAS CORRENTES:

Receita Tributária.....	NCZ\$. 922.000,00
Receita Patrimonial.....	NCZ\$. 4.007.000,00
Transferências Correntes.....	NCZ\$.15.787.200,00
Outras Receitas Correntes.....	NCZ\$. 96.800,00

RECEITAS DE CAPITAL:

Alienação de Bens.....	NCZ\$. 2.000,00
Transferências de Capital.....	NCZ\$. 1.685.000,00
TOTAL DA RECEITA.....	NCZ\$.22.500.000,00

Artigo 3º - A despesa é fixada de conformidade com os anexos a esta Lei, observando a demonstração por órgãos e a classificação econômica:

Continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.773/89 - Fls. 02.

POR ÓRGÃO:

Câmara Municipal.....NCZ\$.	1.336.500,00
Gabinete do Prefeito.....NCZ\$.	517.400,00
Procuradoria Jurídica.....NCZ\$.	163.800,00
Encargos Gerais do Município...NCZ\$.	2.057.700,00
Deptº de Educ.Cult.Esp.Turismo...NCZ\$.	3.578.500,00
Deptº Saúde e Assist.Social...NCZ\$.	2.507.500,00
Deptº de Administração.....NCZ\$.	397.800,00
Deptº de Contab. e Orçamento.....NCZ\$.	362.300,00
Deptº da Receita.....NCZ\$.	406.000,00
Deptº de Obras.....NCZ\$.	7.628.000,00
Deptº de Serviços Municipais..NCZ\$.	<u>3.544,500,00</u>
	NCZ\$.22.500.000,00
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO....NCZ\$.	22.500.000,00

POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES:

Despesas de Custeio.....NCZ\$.	11.347.300,00
Transferências Correntes.....NCZ\$.	<u>1.405.700,00</u>
	NCZ\$.12.753.000,00

DESPESAS DE CAPITAL:

Investimentos.....NCZ\$.	9.046.000,00
Inversões Financeiras.....NCZ\$.	401.000,00
Transferências de Capital.....NCZ\$.	<u>300.000,00</u>
	NCZ\$. 9.747.000,00

TOTAL DA DESPESA POR CATEGORIA

ECONÔMICA..NCZ\$.22.500.000,00

Artigo 4º - Fica o Executivo autorizado

a:

I - abrir créditos suplementares até o limite de 50% (Cinquenta por cento) do valor estipulado no artigo 1º, atualizado monetariamente mês a mês pela variação do Bônus do Tesouro Nacional (base de agosto de 1.989);

Continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 1773/89 - Fls. 03.

II - realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) do valor estipulado no artigo 1º, atualizado monetariamente mês a mês, pela variação do Bônus do Tesouro Nacional (base de agosto de 1.989);

§ 1º - Na apuração mensal do limite de que trata o inciso I, serão deduzidos os créditos anteriormente abertos, com seus valores monetariamente atualizados.

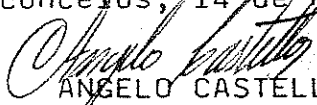
§ 2º - Na apuração mensal do limite de que trata o inciso II, serão deduzidos as operações de crédito anteriormente realizadas, por seus valores monetariamente atualizados.

Artigo 5º - Na hipótese de extinção do Bônus do Tesouro Nacional, as atualizações monetárias determinadas por esta Lei se farão com base na variação do Índice Geral de Preços-IGP, editado pela Fundação Getúlio Vargas.

Artigo 6º - Fica o Executivo autorizado a adotar medidas para adequar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.990.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de novembro de 1.989.


ANGELO CASTELLO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.773/89 - Fls. 04.

LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH

DIRETORA DO DEPTº DE CONTAB E ORÇAMENTO

Registrada no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e Publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

RS.